2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 22 de Novembro de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

22 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de S. João, *José Maria Bento de Sousa.*

303996569

FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Aviso (extracto) n.º 25273/2010

Conforme o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final de Candidatos, com a seguinte ordem:

1 — Anabela Susana Ribeiro Nunes — 14,00 valores
2 — Idalina Albertina Pata Moço — 13,75 valores
3 — Vânia Marisa Lérias Pata — 13,25 valores
4 — Isabel da Conceição Costa Marques — 11,95 valores
5 — Helena Isabel dos Santos Lopes — 11,70 valores
6 — Isilda Gandarez Ferreira — 11,50 valores
7 — Margarida Isabel Rodrigues Abreu — 10,50 valores
8 — Nuno D`Àssunção Gomes Ameixa — 9,50 valores
Priscila Tatiana Pereira Pinto Sousa — Excluída por não comparecer à entrevista

5 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta, *Carlos Manuel Azevedo Simão*.

303980279

Aviso (extracto) n.º 25274/2010

Conforme o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final de Candidatos, com a seguinte ordem:

1 — Ana Maria Mourato da Mota Fernandes — 16,50 valores
2 — Isilda Gandarez Ferreira — 11,25 valores
3 — Helena Isabel dos Santos Lopes — 10,00 valores

5 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta, *Carlos Manuel Azevedo Simão*.

303980198

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Declaração de rectificação n.º 2519/2010

Por o aviso referente a contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 5 de Novembro de 2010, a p. 55058, rectifica-se que onde se lê «António Dias Fernandes, para o exercício de funções de Assistente Técnico, com a remuneração mensal ilíquida correspondendo à Posição 2.ª, Nível Remuneratório 7, da carreira de Assistente Técnico» deve ler-se «António Dias Fernandes, para o exercício de funções de assistente técnico, com a remuneração mensal ilíquida correspondendo à posição 3.ª, nível remuneratório 8, da carreira de assistente técnico».

18 de Novembro de 2010. — Por delegação de competências, o Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos*.

303978635

ÁGUAS DE GAIA — ENTIDADE EMPRESARIAL LOCAL, E. E. M.

Aviso n.º 25275/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas de Gaia, EEM foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 3 de Novembro de 2010, o Tarifário Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos para 2011.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entrarão em vigor em 1 de Janeiro de 2011.

Tarifário mensal de resíduos sólidos urbanos para 2011

		Eur		Obs.
1. Tarifa variável — calculada em função do consumo facturado (em metros cúbicos) de água				
Consumo Doméstico				
1.º escalão	de 1 a 5 m³	0,40	(1)	
2.º escalão	de 6 a 10 m³	0,90	(1)	
3.º escalão	de 11 a 20 m³	1,30	(1)	
4.º escalão	de 21 a 40 m³	1,53	(1)	
5.º escalão	mais de 40 m³	1,55	(1)	
Consumo Familiar				
1.º Escalão	de 1 a 8 m³	0,40	(1)	Família c/ 5
2.º Escalão	de 9 a 14 m³	0,90	(1)	pessoas
3.º Escalão	de 15 a 24 m³	1,30	(1)	
4.º Escalão	de 25 a 45 m³	1,53	(1)	
5.º Escalão	mais de 45 m³	1,55	(1)	
	de 1 a 10 m³	0,40	(1)	Família c/ 6
	de 11 a 16 m³	0,90	(1)	pessoas
	de 17 a 26 m³	1,30	(1)	
	de 27 a 47 m³	1,53	(1)	
	mais de 47 m³	1,55	(1)	
	de 1 a 12 m³	0,40	(1)	Família c/ 7
	de 13 a 18 m³	0,90	(1)	pessoas
	de 19 a 28 m³	1,30	(1)	
	de 29 a 49 m³	1,53	(1)	
	mais de 49 m³	1,55	(1)	
	de 1 a 14 m³	0,40	(1)	Família c/ 8
	de 15 a 20 m³	0,90	(1)	pessoas
	de 21 a 30 m³	1,30	(1)	
	de 31 a 51 m³	1,53	(1)	
	mais de 51 m³	1,55	(1)	
	de 1 a 16 m³	0,40	(1)	Família c/ 9
	de 17 a 22 m³	0,90	(1)	ou mais
	de 23 a 32 m³	1,30	(1)	pessoas
	de 33 a 53 m³	1,53	(1)	
	mais de 53 m³	1,55	(1)	
Comércio e Indústria				
1.º escalão	de 1 a 10 m³	1,80	(1)	
2.º escalão	superior a 10 m³	2,20	(1)	
Serviços Públicos		1,15	(1)	
Município de Gaia e Juntas de Freguesia		0,28	(1)	
Beneficência, Assistência, Cultura e Desporto.		0,28	(1)	
2. Tarifa fixa				
Consumo Doméstico				
1.º escalão	de 1 a 5 m³	2,50	(1)	
2.º escalão	de 6 a 10 m³	2,75	(1)	
3.º escalão	de 11 a 20 m³	3,00	(1)	
4.º escalão	de 21 a 40 m³	3,00	(1)	
5.º escalão	mais de 40 m³	3,00	(1)	
Consumo Familiar				
1.º escalão	de 1 a 8 m³	2,50	(1)	
2.º escalão	de 9 a 14 m³	2,75	(1)	
3.º escalão	de 15 a 24 m³	3,00	(1)	Família c/ 5
4.º escalão	de 25 a 45 m³	3,00	(1)	pessoas
5.º escalão	mais de 45 m³	3,00	(1)	
	de 1 a 10 m³	2,50	(1)	
	de 11 a 16 m³	2,75	(1)	
	de 17 a 26 m³	3,00	(1)	Família c/ 6
	de 27 a 47 m³	3,00	(1)	pessoas
	mais de 47 m³	3,00	(1)	